Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

# LEI Nº 1.886, DE 11 DE JULHO DE 2006.

**"Dispõe sobre abertura de crédito Especial e dá outras providências".**

*O* **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

*FAZ SABER que a* **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º**. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores neste município, classificada e codificada sob número:

Órgão 05 – Saúde e Assistência Social
Unidade 01– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.017– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
**Valor da suplementação.....R$ 1.200.000,00**

**Valor Total da Suplementação.....R$ 1.200.000,00**

**Parágrafo Único:** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Órgão 05 – Saúde e Assistência Social
Unidade 01– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.1.010 – Ficha 139
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
**Valor da anulação.....R$ 1.200.000,00**

**Valor Total da Anulação.....R$ 1.200.000,00**

**Art. 2º**. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 11 de Julho de 2006.

**Dr. SAID IBRAIM SALEH**
- Prefeito Municipal -